

W.

2º ADITAMENTO

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 002 / GAL A2S/ 10216 / 2018

RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016 de 15 de setembro, Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho e Portaria nº46/2018, de 12 de fevereiro)

O Anúncio N.º 002 / GAL A2S/ 10216 / 2018 relativo à medida – Renovação de Aldeias, carece de ser alterado, ao abrigo do disposto nas Portarias supra identificadas que estabelecem o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, no seu ponto 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE, sendo reformulada a forma de pontuar dos critérios de seleção PUE e HES.

Redação atualizada:

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas, devidamente submetidas, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44º, 45º e 46º da Portaria supra identificada, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO).

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,15 \text{ PUE} + 0,25 \text{ HES} + 0,60 \text{ EDL}$$

Em que,

| CRITÉRIO | PONTOS | % | INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR |
|---|---------|-----|--|
| PUE Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos | 0 ou 20 | 15% | Pontuação atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e/ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTEn.º33/2016; <i>Rubrica – Imateriais</i> <i>Sub-rubricas:</i> · Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis; |

| | | | | |
|-----|---|--------------------|-----|---|
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> · Certificações Ambientais; · Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis. <p><i>Rubrica – Materiais</i></p> <p><i>Sub-rubricas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> · Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética; · Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos; · Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos; · Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética. |
| HES | Capitalização do valor histórico, económico ou social | 0, 10 ou 20 | 25% | <p>Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (Refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) – 20 pontos; · Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (Refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) – 10 pontos; · Se a candidatura não prevê nenhuma das atividades indicadas (Refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) – 0 pontos; |
| | Estratégia de Desenvolvimento Local | 0, 5, 10, 15 ou 20 | 60% | Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local |
| EDL | Objetivos | | | Crítérios (para pontuar no objetivo deve cumprir pelo menos um critério) |
| | Apoio ao crescimento e ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o turismo | | | <p>Desenvolver atividades de animação turística, de forma complementar ao projeto.</p> <p><i>Verificado no plano de intervenção.</i></p> <p>Realizar investimentos materiais em obras, equipamentos, estruturas fixas e sinalética de apoio ao desenvolvimento de atividades turísticas.</p> |

| | |
|---|--|
| | <i>Verificado no plano de intervenção.</i> |
| Contribuição para o desenvolvimento económico do território de intervenção | Incluir o património alvo de intervenção em pacotes turísticos. <i>Verificado no plano de intervenção e em acordos de parceria, contratos e protocolos com entidades externas.</i> |
| | Criar postos de trabalho. <i>Verificado no plano de intervenção e nos mapas de remunerações da Segurança Social.</i> |
| | Desenvolver ações de promoção e sensibilização que permitam aumentar o número de visitantes do património alvo de intervenção. <i>Verificado no plano de intervenção.</i> |
| Contribuição para a inovação ou desenvolvimento tecnológico das explorações com vista à competitividade da região | Desenvolver TIC ou tecnologia relacionada com a valorização dos elementos patrimoniais locais. <i>Verificado nos orçamentos e no plano de intervenção.</i> |
| | Refuncionalizar património para o desenvolvimento de novas atividades. <i>Verificado no plano de intervenção.</i> |
| Aumento da visibilidade do património natural e cultural, material e imaterial do território através da qualificação e valorização patrimonial de valor simbólico e comunitário | Contribuir para a preservação e valorização do património material e imaterial de interesse coletivo <i>Verificado através de declaração emitida por parte das entidades competentes que ateste que o património e a intervenção objeto da candidatura tem interesse coletivo</i> |
| | Incluir investimentos relacionados com elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção. <i>Verificado através de orçamentos e plano de intervenção.</i> |
| | Incluir investimentos com sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos. <i>Verificado através de orçamentos e plano de intervenção.</i> |
| Promoção da inclusão social e da capacitação dos atores locais com vista à melhoria das condições de vida no território | Integrar nas atividades do projeto pessoas oriundas de contextos desfavorecidos ou organizações de cariz social (ex: desempregados, pessoas portadoras de deficiência, etnias, refugiados ou IPSS.). <i>Verificado através da apresentação de comprovativos oficiais emitidos pelas entidades competentes (ex: Declaração dos Centros de Emprego, IEFP, Segurança Social ou Estatutos).</i> |
| | Demonstrar que o investimento revela uma preocupação com pessoas de mobilidade |

| | |
|---|--|
| | <p>condicionada e/ou portadoras de deficiência, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável (ex: rampas de acesso, elevadores ou instruções em braille).</p> <p><i>Verificado através do plano de intervenção ou dos orçamentos apresentados.</i></p> <hr/> <p>Apresentar evidências que atestam que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O candidato ou os colaboradores têm formação académica no setor em causa ou • O candidato frequentou ou disponibilizou ações de formação específica ministradas por entidades formadoras acreditadas, nos últimos três anos. <p><i>Verificado através dos comprovativos oficiais emitidos pelas entidades formadoras competentes.</i></p> |
| <p>Apoio às iniciativas e redes de cooperação</p> | <p>Estabelecer redes ou parcerias com outras entidades (ex: Parceria com escolas, produtores agrícolas, artesãos, IPSS, clubes desportivos, centros equestres, comunicação social local ou coletividades, integração em redes de museus ou centros de interpretação já existentes).</p> <p><i>Verificado através de protocolos de parceria.</i></p> |

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação entre 20 e 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, conforme tabela anterior, com exceção do critério EDL, cuja pontuação é atribuída da seguinte forma:

| Nº DE OBJETIVOS PARA QUE CONTRIBUI | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| 0 | 0 pontos |
| 1 | 5 pontos |
| 2 | 10 pontos |
| 3 ou 4 | 15 pontos |
| 5 ou 6 | 20 pontos |

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1º - Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;

2º - Candidatura com maior valia do HES;

- 3º - Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;
- 4º - Candidatura com maior valor de investimento elegível;
- 5º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

FIM DE ALTERAÇÃO

Em seguida é apresentada a versão consolidada do Anúncio N.º 002/GAL A2S/10216/2018, que inclui as alterações do 1º e 2º aditamentos.

VERSÃO CONSOLIDADA

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 002 / GAL A2S/ 10216 / 2018

RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016 de 15 de setembro, Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho e Portaria nº46/2018, de 12 de fevereiro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre **09:00:00 do dia 4 de junho de 2018 e as 18:00:59 do dia 31 de outubro de 2018** ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do art.º 2.º da referida Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL A2S do concelho de Mafra a saber: Carvoeira, Encarnação, Mafra, Milharado, Santo Isidoro, UF Azueira e Sobral da Abelheira, UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, UF Igreja Nova e Cheleiros, UF Malveira e São Miguel de Alcainça, UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de **50.000 EUR (cinquenta mil euros)**

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, com a redação dada pela portaria n.º 238/2017 de 28 de julho.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas, devidamente submetidas, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44º, 45º e 46º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO).

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,15 \text{ PUE} + 0,25 \text{ HES} + 0,60 \text{ EDL}$$

Em que,

| CRITÉRIO | PONTOS | % | INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR |
|---|---------|-----|--|
| PUE Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos | 0 ou 20 | 15% | Pontuação atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e/ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016: <i>Rubrica – Imateriais</i> <i>Sub-rubricas:</i> · Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis; |

W.

| | | | | |
|-----|---|--------------------|-----|---|
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> • Certificações Ambientais; • Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis. <p><i>Rubrica – Materiais</i></p> <p><i>Sub-rubricas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética; • Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos; • Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos; • Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética. |
| HES | Capitalização do valor histórico, económico ou social | 0, 10 ou 20 | 25% | <p>Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (Refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) – 20 pontos; • Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (Refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) – 10 pontos; • Se a candidatura não prevê nenhuma das atividades indicadas (Refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) – 0 pontos; |
| | Estratégia de Desenvolvimento Local | 0, 5, 10, 15 ou 20 | 60% | Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local |
| EDL | Objetivos | | | Crítérios (para pontuar no objetivo deve cumprir pelo menos um critério) |
| | Apoio ao crescimento e ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o turismo | | | <p>Desenvolver atividades de animação turística, de forma complementar ao projeto.</p> <p><i>Verificado no plano de intervenção.</i></p> <p>Realizar investimentos materiais em obras, equipamentos, estruturas fixas e sinalética de apoio ao desenvolvimento de atividades turísticas.</p> |

| | |
|---|---|
| | <i>Verificado no plano de intervenção.</i> |
| Contribuição para o desenvolvimento económico do território de intervenção | <p>Incluir o património alvo de intervenção em pacotes turísticos.</p> <p><i>Verificado no plano de intervenção e em acordos de parceria, contratos e protocolos com entidades externas.</i></p> |
| | <p>Criar postos de trabalho.</p> <p><i>Verificado no plano de intervenção e nos mapas de remunerações da Segurança Social.</i></p> <p>Desenvolver ações de promoção e sensibilização que permitam aumentar o número de visitantes do património alvo de intervenção.</p> <p><i>Verificado no plano de intervenção.</i></p> |
| Contribuição para a inovação ou desenvolvimento tecnológico das explorações com vista à competitividade da região | <p>Desenvolver TIC ou tecnologia relacionada com a valorização dos elementos patrimoniais locais.</p> <p><i>Verificado nos orçamentos e no plano de intervenção.</i></p> <p>Refuncionalizar património para o desenvolvimento de novas atividades.</p> <p><i>Verificado no plano de intervenção.</i></p> |
| Aumento da visibilidade do património natural e cultural, material e imaterial do território através da qualificação e valorização patrimonial de valor simbólico e comunitário | <p>Contribuir para a preservação e valorização do património material e imaterial de interesse coletivo</p> <p><i>Verificado através de declaração emitida por parte das entidades competentes que ateste que o património e a intervenção objeto da candidatura tem interesse coletivo</i></p> <p>Incluir investimentos relacionados com elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção.</p> <p><i>Verificado através de orçamentos e plano de intervenção.</i></p> <p>Incluir investimentos com sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos.</p> <p><i>Verificado através de orçamentos e plano de intervenção.</i></p> |
| Promoção da inclusão social e da capacitação dos atores locais com vista à melhoria das condições de vida no território | <p>Integrar nas atividades do projeto pessoas oriundas de contextos desfavorecidos ou organizações de cariz social (ex: desempregados, pessoas portadoras de deficiência, etnias, refugiados ou IPSS.).</p> <p><i>Verificado através da apresentação de comprovativos oficiais emitidos pelas entidades competentes (ex: Declaração dos Centros de Emprego, IEFP, Segurança Social ou Estatutos).</i></p> <p>Demonstrar que o investimento revela uma preocupação com pessoas de mobilidade</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>condicionada e/ou portadoras de deficiência, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável (ex: rampas de acesso, elevadores ou instruções em braille).</p> <p><i>Verificado através do plano de intervenção ou dos orçamentos apresentados.</i></p> <hr/> <p>Apresentar evidências que atestam que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O candidato ou os colaboradores têm formação académica no setor em causa ou • O candidato frequentou ou disponibilizou ações de formação específica ministradas por entidades formadoras acreditadas, nos últimos três anos. <p><i>Verificado através dos comprovativos oficiais emitidos pelas entidades formadoras competentes.</i></p> |
| <p>Apoio às iniciativas e redes de cooperação</p> | <p>Estabelecer redes ou parcerias com outras entidades (ex: Parceria com escolas, produtores agrícolas, artesãos, IPSS, clubes desportivos, centros equestres, comunicação social local ou coletividades, integração em redes de museus ou centros de interpretação já existentes).</p> <p><i>Verificado através de protocolos de parceria.</i></p> |

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação entre 20 e 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, conforme tabela anterior, com exceção do critério EDL, cuja pontuação é atribuída da seguinte forma:

| Nº DE OBJETIVOS PARA QUE CONTRIBUI | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| 0 | 0 pontos |
| 1 | 5 pontos |
| 2 | 10 pontos |
| 3 ou 4 | 15 pontos |
| 5 ou 6 | 20 pontos |

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1º - Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;

2º - Candidatura com maior valia do HES;

- 3º - Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;
- 4º - Candidatura com maior valor de investimento elegível;
- 5º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL A2S em www.a2s.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio do GAL em www.a2s.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL A2S através do endereço geral@a2s.pt ou pelo telefone 261 025 007.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Mafra, 04 de outubro de 2018

O Presidente do Órgão de Gestão



Joaquim Sardinha